

# Bom Dia CONTRASP

 CONTRASP

Edição 530 - Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO DESCUMPRE LEGISLAÇÃO E PUBLICA MATÉRIA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS NÃO QUALIFICADOS PARA FAZER A SEGURANÇA NO CARNAVAL DA CIDADE**

**BASTA**  
DE DESRESPEITO  
AOS VIGILANTES!



A Prefeitura de São Paulo publicou no site oficial do município (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/noticias/?p=271028>), na manhã de sexta-feira, 08/02/2019, uma matéria sobre a seleção de pessoas para trabalhar durante o Carnaval 2019, por meio das unidades do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE), administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Paulo.

Segundo a nota, serão mais de 1000 pessoas recrutadas para trabalhar nas atividades de auxiliar de limpeza, motorista, empurrador de carro alegórico, controlador de acesso e seguranças, sendo que a seleção se dará até o dia 12/02/2019.

Entretanto, embora seja gloriosa a iniciativa da Prefeitura de São Paulo em promover parcerias para gerar oportunidades de trabalho durante o carnaval que ocorrerá nas ruas e no Sambódromo do Anhembi, o fato da contratação dos profissionais de segurança ter o mesmo escopo das demais áreas que serão contratadas chama a atenção.

Vale informar que a Prefeitura já foi orientada pela Polícia Federal, órgão que regula e fiscaliza a atividade de segurança privada, acerca da necessidade de cumprimento da legislação da atividade, especialmente quanto a contratação de profissionais qualificados com capacitação para grandes eventos e, por conseguinte, de empresas regulares de

segurança privada que possam garantir os direitos trabalhistas de tais profissionais e prestar um melhor serviço à sociedade que participará do evento.

A inobservância da legislação própria pela Prefeitura quanto a contratação de vigilantes é vexatória, pois carece de qualquer conhecimento da atividade da segurança privada e dos direitos trabalhistas assegurados em Convenção Coletiva de Trabalho, inclusive, desqualificando os vigilantes, que são profissionais que obrigatoriamente cumprem uma série de exigências contidas na Lei 7.102/83 (art. 16), dentre as quais: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau; IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei; V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico; VI - não ter antecedentes criminais registrados; e VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares e que se submetem a cada dois anos em cursos de reciclagem e/ou de extensão com qualificação profissional para grandes eventos.

O SEEVISSP (Sindicato dos Vigilantes de São Paulo) repudia a atitude da Prefeitura que descumpra a legislação e a

orientação contida no Ofício nº 25/2019/DELESP/DREX/SR/PF/SP da Delegacia de Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em São Paulo, emitido em 15 de janeiro de 2019 e da orientação do próprio Ministério Público de São Paulo, em audiência pública ocorrida em 22 de janeiro de 2019.

O SEEVISSP tomará as medidas para o cumprimento da legislação pela Prefeitura de São Paulo e pela valorização do profissional de segurança.

Fonte: Imprensa SEEVISSP

**ELES JÁ ESTÃO ARMADOS.** **ATÉ QUANDO ESTAREMOS NA MIRA?**

**PONTO 40 E 380 PARA NOSSA SEGURANÇA!**

**CONTRASP**  
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada

Campanha nacional pela troca de armamento para vigilantes de carro-forte, escolta armada e patrimonial.



Presidente: João Soares  
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira  
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues  
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF  
 (61) 3327-9813  
(61) 3326-1904  
 @contrasp  
 www.contrasp.org.br  
 contrasp@outlook.com